



Processo nº: 796.081
Natureza: Inspeção Ordinária
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dionísio
Responsáveis: Irma Maria Marques, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dionísio à época, e outros
Apenso: Recurso Ordinário nº 958.126

À Coordenadoria de Débito e Multa

Considerando que essa Coordenadoria realizou duas intimações por via postal da Sra. Irma Maria Marques, mas não obteve êxito em nenhuma delas, conforme demonstrado às fls. 1472 a 1476 e às fls. 1501 a 1505;

considerando que essa Coordenadoria, nas duas intimações, se valeu do endereço constante do banco de dados gerenciado pela Receita Federal do Brasil, em cumprimento ao art. 14, *caput*, da Resolução nº 13/2013 deste Tribunal; e

considerando, ainda, as informações prestadas por essa Coordenadoria de que, no *site* da Receita Federal do Brasil, não está disponibilizado o número de telefone da responsável; de que, nos autos, não há qualquer outro endereço do domicílio da responsável; e de que, em contato telefônico com a Prefeitura Municipal de Dionísio, não conseguiu obter informações sobre o local em que a responsável pudesse ser encontrada;

determino a intimação por edital da responsável, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e do art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008 deste Tribunal.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator